

matrícula

ficha

58.772

1

São Paulo, 20 de Janeiro de 19 83

**IMÓVEL:**- APARTAMENTO N.º 11-B, localizado no térreo do EDIFÍCIO BADEN (BLOCO 13), integrante do CONJUNTO CONDOMÍNIO VILA-SUIÇA III, à ser construído entre as Avenidas Professor Sylla Mattos e Av. Santa Emilia,- na Saúde, 21.º Subdistrito.-

**UM APARTAMENTO**, que terá a área privativa de 64,859ms<sup>2</sup>, área comum de 54,339ms<sup>2</sup>, com uma área total real de 119,198ms<sup>2</sup>, cabendo-lhe o direito de uso de uma vaga indeterminada em local descoberto para estacionamento de um veículo de passeio de porte médio sem emprego de manobrista.-

**CONTRIBUINTE:**- 157.096.006-6/0007-4.-

**REGISTROS ANTERIORES:**- R.2 na matr.35.903 e R.3 matr.46.209, deste Registro.-

**PROPRIETÁRIA:**- MACELAR/COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta Capital, (CGC/MF.46.277.240/0001-39).-  
O escr. aut. (Geraldo Ramos) (Geraldo Ramos).-

**R.1/58.772**, em 20 de Janeiro de 1.983.-

**TÍTULO:**- Venda e compra.-

Por instrumento particular de 20 de dezembro de 1.982, a proprietária transmitiu por venda feita à MARLENE CASTANHARI, brasileira, solteira, maior, bancária, RG.14.113.295-CIC. n.º. 035.595.528-85, domiciliado nesta Capital, e JULIO CESAR BASTISTA, brasileiro, solteiro, maior, bancário, RG.8.837.065 - CIC.007.401.228-27, domiciliados nesta Capital, pelo valor de R\$703.852,43 (Setecentos e três mil, oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta e três centavos), A FRACÇÃO IDEAL DE 0,13298% no terreno com a área de 51.341,899ms<sup>2</sup>, que responderá ao imóvel da presente matrícula.-

O escr. aut. (Geraldo Ramos) (Geraldo Ramos).-

**R.2/58.772**, em 20 de Janeiro de 1.983.-

**ONUS** - Hipoteca.-

Por instrumento particular de 20 de dezembro de 1.982, os proprietários R.1-DERAM EM PRIMEIRA E ÚNICA HIPOTECA, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília e filial nesta Ca

Cont. no verso.-

matrícula

58.772

ficha

1

ve:30

continuação.-

pital, (CGCMF.00.360.305/0235), para garantia da dívida da -  
 Cr\$5.802.749,85, equiv.a 2.419,27408 UPC's/BNH, a qual será --  
 paga em 17 anos por meio de 204 prestações mensais e conse --  
 cutivas do valor de Cr\$77.439,14, vencendo-se a la. delas na -  
 forma constante do título, aos juros de 9,7% ao ano e efeti --  
 va de 10,14307% ao ano, o imóvel da presente matrícula.-

O escr. autº Geraldo Ramos (Geraldo Ramos).-

Av.3, em 20 de março de 1.984.-

Do requerimento de 14 de março de 1.984, e do AUTO DE CONCLU-  
 SÃO nº 052/84-IP expedido em 28 de fevereiro de 1.984 pela -/  
 Pref. do Mun. de São Paulo, verifica-se que o EDIFÍCIO PADEN-  
 situado à Rua C nº 158 que tem acesso pelo nº 764 da Avenida -  
 Professor Sylla Mattos foi CONCLUÍDO e ao apartamento nº 11-B  
 objeto da presente matrícula couberam as mesmas áreas e fra-  
 ções ideais dela constante.-

4 Escr. Autº Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi).-

R.4, em 29 de junho de 1.987.-

TÍTULO:- Arrematação.-

Conforme carta de arrematação passada em 08 de outubro de -  
 1.986, de acordo com o art. 37 do Decreto - Lei nº 70 de 21  
 de novembro de 1.966, o imóvel desta matrícula, foi ARREMA-  
 TADO pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasi-  
 lia-DF, e filial n/Capital, à Avenida Paulista, nº 1.842, -  
 CGC. nº 00.360.305/0238-21, pelo valor de CZ\$ 330.134,15.-

A Escr. Autº. Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa).-

AV.5, em 29 de junho de 1.987.-

FICA CANCELADA a hipoteca R.2, de conformidade com a carta-  
 de arrematação passada em 08 de outubro de 1.986, de acordo  
 com o art. 37 do Decreto - Lei nº 70 de 21 de novembro de -  
 1.966.-

A Escr. Autº. Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa).-

R.6, em 26 de janeiro de 1.990.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

-Continua na ficha 02.-

matricula

58.772

ficha

-2-

São Paulo, 26 de JANEIRO de 1990

-Continuação da ficha 01.-

Por instrumento particular de 10 de janeiro de 1990, com força de escritura pública, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CGC.-00.360.305/0001-04, já qualificada (R.4), transmitiu por venda feita a CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA, brasileiro, separado consensualmente, gráfico, RG. 3.875.630, CIC. 412127977-87, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Professor Sylla Mattos nº 158, aptº 11, pelo valor de NCZ\$ /-/-/-/\$ 257.522,10, o imóvel desta matrícula; lançado atualmente pelo contribuinte nº 157.096.0460-6.

A Escr. autª Flora Giusti Martins (Flora Giusti Martins)

R.7, em 26 de janeiro de 1.990.

ÔNUS:- HIPOTECA.

Por instrumento particular de 10 de janeiro de 1990, com força de escritura pública, o proprietária (R.6), já qualificado DEU EM PRIMEIRA HIPOTECA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CGC.-00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, e filial nesta Capital, à Avenida Paulista nº 1.842, o imóvel desta matrícula, para garantia da dívida de NCZ\$ 257.522,10, que será paga por meio de 300 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de NCZ\$ 2.862,52, vencendo-se a 1ª delas 30 dias após a data do contrato, e as demais em iguais dias dos meses subsequentes. TAXAS DE JUROS:- 08,20% ao ano, efetiva-08,5153% ao ano.

A Escr. autª Flora Giusti Martins (Flora Giusti Martins)

Av.8, em 12 de novembro de 1.999.

Por instrumento particular de 25 de março de 1.999, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CAIXA, autorizou o cancelamento da hipoteca R.7, em virtude de quitação da dívida.

O Escr. Autª Valfrido Ernesto Trujilho (Valfrido Ernesto Trujilho).

Av.9/58.772, em 28 de janeiro de 2.014.

Conforme certidão de 17 de janeiro de 2014 (extraída por ofício eletrônico, nos termos

- continua no verso -

matrícula

58.772

ficha

02

verso

- continuação -

do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional Jabaquara desta Capital, extraída dos autos nº 0124607-72.2006 da ação de execução civil movida pelo CONDOMÍNIO VILA SUÍÇA III, CNPJ nº 59.953.463/0001-10, em face de CASSIO RODRIGO DOS SANTOS, CPF nº 261.337.538-89 e CARLOS HENRIQUE BATISTA DA SILVA, CPF nº 412.127.977-87, o imóvel desta matrícula, de propriedade de Carlos Henrique Batista da Silva, foi **penhorado**. Valor da dívida: R\$8.851,79 (oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos). Depositário: Carlos Henrique Batista da Silva, já qualificado.

O Escr. Aut.º  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

v